

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 92, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e considerando o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria Conjunta nº 122, de 3 de junho de 2011, publicada no DOU de 6 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158 de 27 de julho de 2011, publicada no DOU, de 28 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209 de 21 de setembro de 2011, publicada no DOU, de 9 setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 262 de 19 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 23 de 5 de março de 2012, publicada no DOU de 8 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73 de 23 de maio de 2012, publicada no DOU de 24 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 123 de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 163, de 30 de outubro de 2012, publicada no DOU de 1º de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 62, de 22 de maio de 2013, publicada no DOU de 24 de maio de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 105, de 20 de agosto de 2013, publicada no DOU de 22 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 145, de 31 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 6 de janeiro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 36, de 16 de abril de 2014, publicada no DOU de 22 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 71, de 11 de julho de 2014, publicada no DOU de 31 de julho de 2014, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54000.001839/2008-50 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 71, de 11 de julho de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES - Presidente do INCRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 93, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir Comissão Processante designada pela Portaria nº 29, de 28 de março de 2014, publicada no DOU de 28 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 11 de julho de 2014, publicada no DOU de 31 de julho de 2014, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.003436/2013-19, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 70, de 11 de julho de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

OTÁVIO BRANDELLI - Presidente do INPI

PORTARIA CONJUNTA Nº 97, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no uso de suas atribuições legais, Considerando o incremento do Índice de Concessão Judicial (ICJ) de benefícios previdenciários e a quantidade de demandas previdenciárias em juízo; Considerando a necessidade de articular com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a incorporação em sua atuação administrativa dos entendimentos jurisprudenciais em matéria previdenciária; Considerando a possibilidade de interagir com a autarquia e incorporar à rotina administrativa do INSS os entendimentos jurídicos emanados da Advocacia-Geral da União (AGU) e seus órgãos; Considerando a participação da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Previdência Social na Estratégia Nacional de Não Judicialização - ENAJUD, instituída pela Portaria Interinstitucional MJ/AGU/MPS/CNMP nº 1.186, de 02 de julho de 2014, resolvem: Art. 1º Criar o PROJETO CORRETO, que visa orientar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a adequar o conteúdo da Instrução Normativa/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010, ao estabelecido nas orientações jurídicas emanadas dos órgãos da Advocacia-Geral da União - AGU e nos entendimentos pacificados na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF e do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Art. 2º Para a atuação no Projeto Correto será constituído grupo de trabalho que terá como atribuição: I - identificar os temas com jurisprudência pacificada no STF ou no STJ, bem como as orientações jurídicas dos órgãos da AGU, tais como os pareceres normativos da CONJUR/MPS e as súmulas da AGU em matéria previdenciária; II - apontar divergências dos entendimentos enumerados nos termos do inciso I e com o contido na Instrução Normativa nº 45, de 2010, ou com outros atos normativos internos do INSS; III - propor ao INSS a adequação dos dispositivos de seus atos normativos internos apontados nos termos do inciso II. Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos procuradores federais nominados no Anexo. Art. 4º O coordenador do grupo de trabalho ficará responsável pela consolidação dos trabalhos do grupo e pela sua posterior submissão à PGF e à PFE-INSS. Art. 5º O grupo de trabalho produzirá relatórios ao menos trimestralmente e terá duração até dezembro de 2015. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

TATIANA MESQUITA NUNES - Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS

ANEXO

Luis Fabiano Cerqueira Cantarin - Coordenador

Luis Paulo Suzigan Mano

Karina Teixeira de Azevedo

Pedro de Alcantara Souza Lacerda

Ana Paula Albuquerque Ximenes

Sérgio Costa Silva

Claudine Costa Smolenaars

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 828, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 ano, a contar de 12 de abril de 2014, seguinte cessão: Servidor: HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL Matrícula Siape: 0173019 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) Função/cargo: Gerência Executiva, código CGE II, Corregedor Amparo Legal:Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art.

93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.000003/2009-17 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 931, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00483.000303/2014-51, resolve Conceder aposentadoria voluntária a SUELY MARIA MIRANDA DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1014947, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, código da vaga 437688, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 933, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.000450/2014-63, resolve **EXONERAR**, a pedido, SUELI NERY, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2123180, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil, da Diretoria de Planejamento de Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral de Administração, a contar de 4 de novembro de 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 934, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.009958/2012-65, resolve Conceder aposentadoria voluntária a MARILENE FRANCISCA DE CAMPOS, matrícula SIAPE 0128846, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga 478534, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 935, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00408.007575/2014-84, resolve **NOMEAR** LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1380415, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria-Regional Federal da 2ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 936, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00408.007575/2014-84, resolve **EXONERAR**, a pedido, ANA MARIA BARBOSA DE ALCANTARA AGUIAR COELHO, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1217994, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria-Regional Federal da 2ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 937, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007783/2014-13, resolve **DESIGNAR** ANGELO NATHANIEL RIBEIRO, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula Siape nº 0662187, para exercer a função de Assistente, código RGA-003, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007783/2014-13, resolve **NOMEAR** ANA MARIA MENEZ VIEIRA, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2242004, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Divisão de Avaliação da Coordenação- Geral de Gestão de Pessoas, ficando dispensada da gratificação que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No- 1/2014

Seleção de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos pela Advocacia-Geral da União, mediante assinatura de termo de compromisso próprio, bem como criação de cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Advocacia-Geral da União - SIG, Quadra 6, Lote 800 - sala 205 – Assessoria da Superintendência de Administração no DF. PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 10/11/2014 a 25/11/2014 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Advocacia-Geral da União - SIG, Quadra 6, Lote 800 - Sala 205 - Assessoria da Superintendência de Administração no DF. DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 26/11/2014 às 10h O Edital encontra-se disponível no site www.agu.gov.br e na Assessoria da Superintendência de Administração no Distrito Federal, Sala 205 Esclarecimentos: Fones: (61) 2026.8801 (61) 2026.7843 emails: angelita.costa@agu.gov.br e celina.araujo@agu.gov.br ANGELITA MARIA DA COSTA Presidente da Comissão para Coleta Seletiva Solidária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 2/2014 - UASG 110161

Número do Contrato: 44/2012. No- Processo: 00405000714201045. INEXIGIBILIDADE No-11/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: CHIOMENTI STUDIO LEGALE. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 20 (vinte) meses, em consonância com o artigo 4º, do parágrafo 2º, da Lei nº 8.897/94. Fundamento Legal: Lei nº 8.897/94. Vigência: 19/10/2014 a 18/06/2016. Valor Total: R\$1.580.280,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801163. Data de Assinatura: 17/10/2014. (SICON - 10/11/2014) 110161-00001-2014NE000065